

2023

WWW.HEITORAI.GO.GOV.BR

Número do Processo	130/2022
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI
Departamento de Origem	PROTOCOLO
Interessado	New Med Medicina e Psicologia LTDA
Assunto	CONTRATO
Data/Hora	08/02/2022 10:44
Nr. Doc	44
Valor	R\$ 0,00
Resp. Autuação	GERSIMAR DORNELI
Processo Agrupador	
Descrição	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TÉCNICAS ESPECIALIZADAS EM PSICOLOGIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAI N. 044/2022



F-259
S-03
F-102



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2022 – PROCESSO DE Credenciamento Nº 001/2022 - serviços técnicos especializados em Psicologia.

MODALIDADE: Credenciamento 001/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TÉCNICAS ESPECIALIZADAS EM PSICOLOGIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO.

VIGÊNCIA: 24/01/2021 A 31/12/2022

Valor total: R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).

Prestação de serviços de Psicologia no atendimento, a pacientes encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, e da Saúde que necessitem de intervenção na área específica; e se o caso assim o recomendar em outras localidades indicadas pela autoridade competente superior, inclusive no regime especial de sobreaviso; atendimentos dos serviços atinentes a interesse de pessoas vinculadas ao Município, inclusive no regime especial de sobreaviso aos pacientes usuários do SUS, atendimentos as urgências e emergências, atendimento a maternidade berçário, bem como a cobertura, quando chamado no Pronto Atendimento as crianças em observação, ambulâncias; consultas e procedimentos na área de atuação, intervenção cirúrgica, atendimentos de programas pré-estabelecidos pelo Governo Federal ou Estadual, atendimentos de programas preventivos a manutenção do *status quo* de boa saúde, em regime de 40 horas semanais, secretaria municipal de saúde e unidades de atenção básica, além dos centros de convivência do idoso.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO.

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.284.701/0001-16

RESPONSÁVEL: VALDIVINO TROQUATO ALVES

CONTRATADA: New Med Medicina e Psicologia LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 40.285.489/0001-00

RESPONSÁVEL: JULIA CURY DE REZENDE BASTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

EXTRATO CONTRATO 044/2022 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2022 -
serviços técnicos especializados em Psicologia.

- **PROCESSO:** 2022/044
- **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TÉCNICAS ESPECIALIZADAS EM PSICOLOGIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO.
- **VIGÊNCIA:** 24/01/2022 A 31/12/2022

Valor total: R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).

Atendimento, a pacientes encaminhados pela Secretaria de Assistência Social e da Saúde, que necessitem de intervenção na área específica; ou em outras localidades indicadas pela autoridade competente superior, inclusive no regime especial de sobreaviso; atendimentos dos serviços atinentes a interesse de pessoas vinculadas ao Município, inclusive no regime especial de sobreaviso aos pacientes usuários do SUS, atendimentos as urgências e emergências, atendimento a maternidade berçário, bem como a cobertura, quando chamado no Pronto Atendimento as crianças em observação, ambulâncias; consultas e procedimentos na área de atuação, intervenção cirúrgica, atendimentos de programas pré estabelecidos pelo Governo Federal ou Estadual, atendimentos de programas preventivos a manutenção do *status quo* de boa saúde, por 40 (quarenta) horas semanais, secretaria municipal de saúde e unidades de atenção básica, além dos centros de convivência do idoso.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRATADA: New Med Medicina e Psicologia LTDA

- **AUTORIDADE RATIFICADORA:** VALDIVINO TORQUATO ALVES

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
Valmir Batista dos Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde – Heitorai – Go.

ASSUNTO: CONTRATO 044/2022 PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO
044/2022 AO CREDENCIAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TÉCNICAS
ESPECIALIZADAS EM PSICOLOGIA.


Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa, especializada em serviços de psicologia, conforme objeto especificado para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitorai, referente aos interesses do Município de Heitorai.

Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor total de R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais), encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária do orçamento em vigência, sob as rubricas vigentes no orçamento vigente.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE HEITORAI, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.



VALDIVINO TORQUATO ALVES
Secretario Municipal de Saúde de Heitorai



ILDEYANDO JOSÉ DE PAULA
CPF: 076.351.761-53
CONTADOR
CRC GO 009478/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PARECER Nº. 044/2022 – CONTROLE INTERNO QUANTO AO PROCESSO De CREDENCIAMENTO 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA.

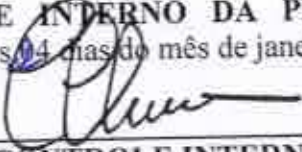
Trata-se de Processo dispensa de Credenciamento 001/2022, com busca e abertura aos interessados em prestar serviços de Psicologia, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitorai/GO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 11.284.701/0001-16, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Senhor Valdivino Torquato Alves, CPF MF 791.048.781-91, firmando contrato com a empresa prestadora **New Med Medicina e Psicologia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.285.489/0001-00, com sede na Av. T-63, n. 1204, Edifício Map Center, Sala 401, Setor Bueno, Goiânia/GO, representada pela Senhora Júlia Cury de Rezende Bastos, brasileira, solteira, psicóloga, Rg. 5096992 SPTC/GO, CPF MF 030.698.121-12, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia/GO, no valor total de R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais), cujo objeto é a prestação de serviços de psicologia no **Atendimento, a pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde, que necessitem de intervenção na área específica, ou em outras localidades indicadas pela autoridade competente superior, inclusive no regime especial de sobreaviso; atendimentos dos serviços atinentes a interesse de pessoas vinculadas ao Município, inclusive no regime especial de sobreaviso aos pacientes usuários do SUS, atendimentos as urgências e emergências, atendimento a maternidade berçário, bem como a cobertura, quando chamado no Pronto Atendimento as crianças em observação, ambulâncias; consultas e procedimentos na área de atuação, intervenção cirúrgica, atendimentos de programas pré estabelecidos pelo Governo Federal ou Estadual, atendimentos de programas preventivos a manutenção do status quo de boa saúde, pelo qual se compromete a prestar serviços por 40 (quarenta) horas semanais, em psicologia, para as secretarias de saúde, e onde mais for indicado, para o Município de Heitorai, atuando no bom desempenho do manejo das práticas de psicologia, e técnicas especializadas.**

Consta nos autos os seguintes documentos: *Curriculum Vitae* da pessoa a ser Contratada; Cartão do CNJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço do responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo no art. 25, II c/c art. 13, III, V, da lei 8.666/93, por se tratar de serviços técnicos de Psicologia, prestados por empresa e/ou pessoa com profundo conhecimento no assunto, e encontra respaldo em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.



CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Cleomar Carvalho de Lima

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

Referência ao contrato de Prestação de serviços de Psicologia

Trata os presentes autos de processo de Licitação Pregão nº 005/2021 Lote X, para prestar serviços na área de Psicologia, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitorai/GO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 11.284.701/0001-16, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Senhor Valdivino Torquato Alves, CPF MF 791.048.781-91, firmando contrato com a empresa prestadora **New Med Medicina e Psicologia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.285.489/0001-00, com sede na Av. T-63, n. 1204, Edifício Map Center, Sala 401, Setor Bueno, Goiânia/GO, representada pela Senhora Júlia Cury de Rezende Bastos, brasileira, solteira, psicóloga, Rg. 5096992 SPTC/GO, CPF MF 030.698.121-12, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia/GO, cujo objeto é a prestação de serviços através de seus responsáveis técnicos, prestação de serviços de psicologia e técnicas especializadas para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitorai/GO, no valor total de R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais), dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante o Conselho Regional de Psicologia sob o n. 09/005060/GO, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

No caso em apreço temos de considerar que o processo percorreu toda suas nuances, houve ampla divulgação e concorrência, as empresas participantes exerceram seus direitos, e culminou com a escolha das melhores propostas, restando **homologado** o processo e **adjudicado** os objetivos ao ofertante melhor posicionado.

Ainda quanto à possibilidade de se adjudicar o objeto a empresa indicada, é plenamente possível e adequado, não restando qualquer óbice para tanto.

O objeto do Contrato e a empresa escolhida a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma demonstrou apta para executar o objeto do processo e dos materiais a serem adquiridos, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO ALMEIDA SOUSA
OAB Nº. 22.710



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PROCESSO Nº: 2022/044
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ
ASSUNTO: Processo de Credenciamento 001/2022, para contratação de prestadora de serviços em psicologia.

DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo de Credenciamento 001/2022, procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o Processo 044/2022, ao Credenciamento 001/2022, bem como os atos praticados pela CPL,** com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO O OBJETO LICITADO**, a empresa **New Med Medicina e Psicologia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.285.489/0001-00, com sede na Av. T-63, n. 1204, Edifício Map Center, Sala 401, Setor Bueno, Goiânia/GO, representada pela Senhora Júlia Cury de Rezende Bastos, brasileira, solteira, psicóloga, Rg. 5096992 SPTC/GO, CPF MF 030.698.121-12, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia/GO, cujo objeto é a prestação de serviços e técnicas especializados em psicologia para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai/GO, no valor total de R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais), ou R\$ 2.979,00 (dois mil novecentos e setenta e nove reais) mensais, e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.


SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valdivino Torquato Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

CONTRATO N.º 044/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

"Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitorai, Estado de Goiás, e a prestadora NEW MED MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos especializados na área de Psicologia, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitorai/GO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 11.284.701/0001-16, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Senhor Valdivino Torquato Alves, CPF MF 791.048.781-91, firmando contrato com a empresa prestadora **New Med Medicina e Psicologia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.285.489/0001-00, com sede na Av. T-63, n. 1204, Edifício Map Center, Sala 401, Setor Bueno, Goiânia/GO, representada pela Senhora Júlia Cury de Rezende Bastos, brasileira, solteira, psicóloga, Rg. 5096992 SPTC/GO, CPF MF 030.698.121-12, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e **CONTRATADO** a prestação de serviços segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A **CONTRATADA**, se compromete a prestar os serviços de Psicologia na Secretaria Municipal de Saúde, no **atendimento**, a **pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde**, que necessitem de intervenção na área específica, bem como assim o recomendar, ou em outras localidades indicadas pela autoridade competente superior, inclusive no regime especial de sobreaviso; atendimentos dos serviços atinentes a interesse de pessoas vinculadas ao Município, inclusive no regime especial de sobreaviso aos pacientes usuários do SUS, atendimentos às urgências e emergências, atendimento a maternidade berçário, bem como a cobertura, quando chamado no Pronto Atendimento as crianças em observação, ambulâncias; consultas e procedimentos na área de atuação, intervenção cirúrgica, atendimentos de programas pré estabelecidos pelo Governo Federal ou Estadual, atendimentos de programas preventivos a manutenção do *status quo* de boa saúde, a serem prestados em 08 (oito) horas por dia, nas Secretarias Municipais de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente e existente, sob as rubricas próprias consignadas no orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL - Os serviços serão prestados na sede da **CONTRATANTE** especificamente na Secretaria Municipal de Saúde, segundo o grau de complexidade e a própria necessidade dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo,

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 24/01/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo Único – O prazo final para a entrega dos serviços será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, quando deste depender, devendo serem prestados de forma contínua e ininterrupta, sem limites de atendimentos diários.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância no valor total de R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais), ou R\$ 2.979,00 (dois mil novecentos e setenta e nove reais), a serem pagos todo dia 10 (dez) de cada mês, mediante transferência bancária previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa, de um ou de ambos os sócios, ou mediante cheque.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas.

Parágrafo Segundo - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Terceiro – Fica a contratante obrigada a disponibilizar à contratada toda infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da atividade de psicologia e correlatas.

Parágrafo Quarto – A contratada, será responsável pelo cumprimento de todos os serviços relacionados a prestação de serviços de psicologia para o Município de Heitorai.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro – A Contratante se obriga a prestar os serviços de psicologia que se fizerem necessários à prestação laboral, quando esta se realizar na sede e fora da sede do Município de Heitorai.

Parágrafo Segundo – Todos os informativos, aparelhos, manutenção, profissionais de apoio, e equipe clínica deverão estar disponíveis ao prestador de serviços.

Parágrafo Terceiro – Custeio das despesas que se fizerem necessárias, inclusive com transporte, estadia e alimentação da Contratada, no tocante a realização de serviços fora da sede da contratante.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – A Contratada se responsabiliza por todos os serviços técnicos acima especificados, ficando responsável pelo zelo, dedicação e responsabilidade médica para com os pacientes, e com o público em geral;

Parágrafo Segundo – Todos os materiais de consumo, equipamentos e outros que se fizerem necessários à prestação laboral, quando esta se realizar exclusivamente na sede da contratada, tais como instrumentos cirúrgicos e outros;

Parágrafo Terceiro – Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

Parágrafo Quarto – Veículo para locomoção da profissional e do pessoal da contratada, quando a serviço da contratante, e caso se fizer necessário para localidades maiores, clínicas, e centros de saúde de outros entes federativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva prestação de serviço fica condicionada ao fornecimento, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitorai/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da CONTRATADA, na data estipulada na cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

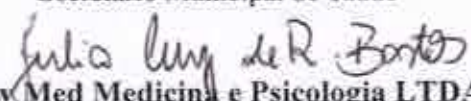
Heitorai/GO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAI

CNPJ N. 11.284.701/0001-16

VALDIVINO TORAUATO ALVES

Secretário Municipal de Saúde


New Med Medicina e Psicologia LTDA

CNPJ sob o n. 40.285.489/0001-00

JULIA CURY DE REZENDE BASTOS

ID N° 5096992 SPTC

CPF MF 030.698.121-12

Psicóloga

- 1) Carlos Monteiro de Lima CPF. 527.057.801-44
- 2) Francisco Fabiano de Rezende CPF. 106.179.581-65